



PORTARIA Nº 1.326, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO o despacho constante na fl.331 dos autos do
Processo Administrativo nº 0001477-03.2013.8.18.0139, que determinou a
adequação da Portaria constante à fl. 306 dos presentes autos à atual gestão desta
Corregedoria,

RESOLVE:

DETERMINAR que a SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 925,
de 21 de agosto de 2014 (publicada no DJ nº 7.579, de 26 de agosto de 2014),
destinada a apurar os fatos apontados no mencionado processo seja conduzida, a
partir desta data, pela magistrada **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**,
Juíza Auxiliar desta Corregedoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 30 de novembro de 2016.


DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Corregedor-Geral da Justiça

D.J. nº 8111 / 2016
Disp. 01 / 27 / 2016
Publ. 07 / 12 / 2016
Pag. 04